



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
DE PERITIBA**

Rua Frei Bonifácio, 63 - Centro · Peritiba/SC · CEP 89750000
Contato: prolai@consorciolambari.sc.gov.br · 4939601415



**Dados do Requerimento
132233**

Empreendedor

Nome: Município de Peritiba

CPF/CNPJ: 82815085000120

Endereço RUA FREI BONIFÁCIO Prefeitura, 63 - CENTRO · **CEP:** 89750000

Município: PERITIBA

Estado: SC

Empreendimento

Construção de 12 (doze) Unidades Habitacionais do Programa Casa Catarina - Peritiba - 82815085000120

Endereço: rua guilherme Emilio Krindges, sn · **CEP:** 89750000

Município: PERITIBA

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 409242.0, Y 6971374.0

Requerimento

Licença Requerida: Declaração de Atividade Não Constante na Resolução CONSEMA

Descrição do Empreendimento: Construção de 12 (doze) unidades habitacionais do Programa Casa Catarina, com área construída de 40,49 m², a ser edificado no Loteamento Social Emilio Krindges, em fase de instalação através da LAI nº 4247/2024, município de Peritiba - SC, a qual não se enquadra nas atividades da resolução CONSEMA de 250/2024, sendo, uma atividade não constante. Com supressão de vegetação (VEG/86927/CAU) já executada, ou qualquer intervenção, retificação ou canalização do curso de água, sendo o objetivo, limitado a construção das unidades habitacionais.

Data: 16/09/2026

Solicitante: Consórcio Lambari / Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense (04536794000163)

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.